



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Atos Oficiais.....	5
• Atos de Pessoal.....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

DE 9 A 13 DE DEZ

Curso de  
**IMPLANTAÇÃO  
DE JARDIM**

VAGAS LIMITAS  
INSCRIÇÕES NA  
CASA DA AGRICULTURA

MATRÍCULAS ABERTAS

ANHUMAS

### OPORTUNIDADE

Através de uma parceria entre o Senar, o Sindicato Rural e a Administração Municipal, estão abertas as inscrições para o curso de Implantação de Jardim. Os interessados devem procurar a Casa da Agricultura munidos dos documentos pessoais para fazer as inscrições, os candidatos devem ter mais de 18 anos.

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### DECRETO Nº 2615/2019

*“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação Básica I, Sra. Solange Silva Galdino, em 12 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Solange Silva Galdino**, portadora do RG 45.327.767-6, Professor de Educação Básica I, a partir de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**= LEI Nº 638/2.019 =**

*“Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”.*

**GENILDO RAMINELI** – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Anhumas autorizado a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, o loteamento denominado “Conjunto Habitacional João Mingroni”, da Lei Municipal nº 637/2019, e registrado sob nº 6 da Matrícula 60.028, composto de 48 lotes (área total de 9.557,63 m², igual a 51,63% da área total), lotes que são objetos da Matrícula 60.028, do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Presidente Prudente – SP, loteamento situado na cidade de Anhumas, Comarca de Presidente Prudente – SP.

**Art. 2º** - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine os imóveis doados às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

**Parágrafo único** - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

**Art. 3º** - O Município se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**Art. 4º** - O Município doador fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**Art. 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, fica isenta de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas - SP, 13 de Novembro de 2.019

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**Publ. e Reg. em livro próprio nesta data**

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 193/2019**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Charlla Finesi Segato**, RG: 40.362.370-4, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA N.º 194/2019**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Rosangela Aparecida Leme**, RG: 26.385.014-6, Coordenador de Telecentro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, 15 dias.

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria Cristina Uzeloto Silva**, RG:17.831.737-8, Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA N.º 196/2019**

**PORTARIA N.º 195/2019**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Andressa Paula Gregui**, RG:40.733.340-X, Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Elton Roberto Silva**, RG: 41.126.666-4, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

### PORTARIA N.º 197/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

### PORTARIA N.º 198/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Jaslane dos Reis Campos**, RG: 33.690.672-9, Auxiliar de Secretaria, referente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, 15 dias.

referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 11 de novembro de 2019.

Anhumas, 14 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

### PORTARIA N.º 199/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria Rozeilde Camilo de Souza**, RG: 65.152.707-7, Auxiliar de Serviços Gerais,

### PORTARIA N.º 200/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Célia Santana**, RG: 21.646.215-0, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 18 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 037

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 14 de novembro de 2019.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 14 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

### PORTARIA N.º 201/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Eliane Keiko Mizobi**, RG: 15.554.304-0, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, 30 dias.